



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 01/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM FINANCIAMENTO 2024 - IFMG**  
**CAMPUS OURO PRETO - DEMANDA LIVRE**

**ANEXO I**

**MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS**

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Requisitos e condições</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
PIBEX (IC*)	Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de extensão.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão. [1][2]	20h	700,00

<p>PIBEX-Tec (IEX*)</p>	<p>Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes do curso técnico subsequente, mediante participação em projetos de extensão.</p>	<p>Estudante de curso técnico que já possua nível médio concluído; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. [1][2]</p>	<p>20 h</p>	<p>700,00</p>
<p>PIBEX-Jr (ICJ*)</p>	<p>Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante participação em projetos de extensão.</p>	<p>Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. [1][2]</p>	<p>10 h</p>	<p>300,00</p>

[1] É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil ou as bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

[2] Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei no 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter esta declaração em seu poder. O disposto nesta nota se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

\*Valores das bolsas de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas no País, do CNPQ, disponível em: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais).

Ouro Preto, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 10/01/2024, às 12:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1792108** e o código CRC **4075FA1A**.

23213.000038/2024-68

1792108v1